



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto, ☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2014

Dr. Masaniel Falcão de França
Procurador Geral do Município

OAB - TO nº 5231

Decreto nº 007/2013

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 390, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Desafeta, incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos a área de terras que menciona de domínio do Município à empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação, incorporando aos bens dominicais e doar com encargos a área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: **IMÓVEL:** Parte Desmembrada do Lote 01-A Rem. (Parte 01) do Lotº Cariri, 1ª Etapa, encravado no Lote 11/13, do Lotº Faz. Santo Antonio, Gl. 06, 3ª Etapa, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M-01; cravado na confrontação da faixa de domínio da BR-153 com o limite do Loteamento Faz. Santo Antônio Gleba 06, 3ª Etapa, Folha B e Lotes 26/13 e 10/13; daí, segue confrontando com este último, com os seguintes rumos e distâncias: NW 76°34'34" SE – 150,00m, até o marco M-B3, daí, segue confrontando com Parte Remanescente do Lote 01, com o rumo e distância NW 24°58'20" NE – 100,00m, até o marco M-B4; daí, segue confrontando com o Parte Desm. do Lote 01-A Rem. (Parte 02), com o rumo e distância NW 76°36'23" SE – 150,00m, até o marco M-B7; cravado na confrontação com o Parte Desm. do Lote 01-A Rem. (Parte 02) e na Faixa de domínio da BR – 153; daí, segue confrontando com a faixa de domínio da BR-153, que liga Brasília à Belém com o rumo e distância SW 25°06'18" NE – 100,00m, até o início desta descrição, vértice M-01", deste Município, com área de 1,5000 ha, imóvel matriculado/registrado sob nº R-01/1.346 e R-02/1.346, Livro 2-G, Registro Geral, fls 186, em 10 de outubro de 2013 e 15 de janeiro de 2014, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO.

Art. 2. A doação da área de terras descrita no art. 1, será para a empresa: **RODOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

13.168.008/0001-03, estabelecida na Rodovia Br 153, Km 667,250, Parte Remanescente da Chácara 01, Sala 01, Perimetro Suburbano, em Gurupi – TO, Cep: 77.402.210.

Art. 3. A empresa: **RODOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, utilizará a área de terras para implantação de sua sede que constituirá em instalação de uma unidade de fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e transporte rodoviário de cargas.

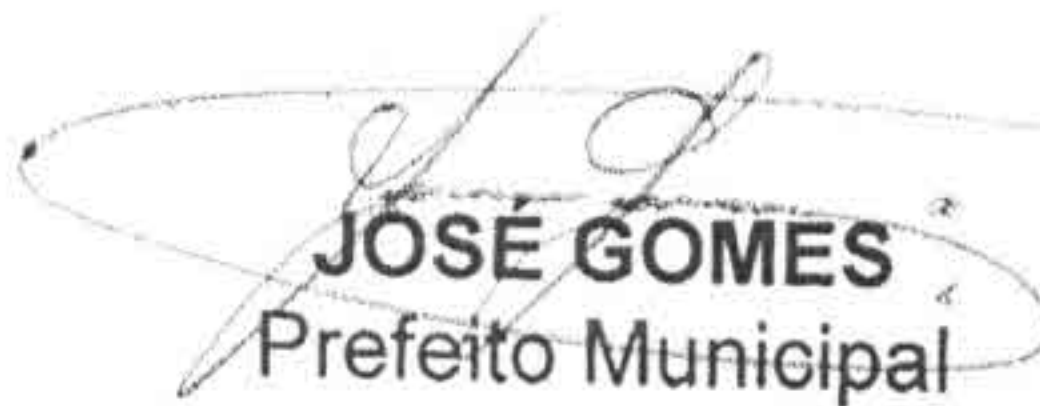
Art. 4. A empresa: **RODOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento e, o prazo de 02 (dois) anos para terminar, e, iniciar as atividades operacionais da empresa.

Art. 5. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Art. 6. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 385, de 19 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, 20 de junho de 2014.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal